



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024001331

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 1450/2023/GAB

Trata-se de requerimento formulado por MICHELLE OLIVEIRA DO CARMO, inscrita no CPF n.º 013.776.991-10, solicitando o cancelamento da 1ª Alteração Contratual (ato de ingresso da requerente) da empresa M E M COMERCIO DE PRODUTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.241.984/0001-89.

No documento citado, alega a requerente que:

"Na data de 15 de março de 2023, a Requerente chegou a realizar uma consulta em seu nome para ver sobre declaração de Imposto de Renda, e se deparou com a notícia que havia em seu nome uma empresa. Contudo, a Requerente nunca teve empresa em seu nome, e sequer participou de alguma sociedade, muito menos firmada em 2004. (O contrato seguirá em anexo). Para a surpresa da Requerente, veio a ter conhecimento da Primeira Alteração Contratual, vindo a ser sócia admitida em 2013 com 50% (cinquenta por cento) das cotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Ademais, não passou de uma fraude, de uma falsificação de documentos vindo por parte dos antigos e/ou atuais sócios, em conjunto com a contabilidade."

Em atenção, foi solicitada a Secretaria Geral a expedição de notificação aos Cartórios responsáveis pelo reconhecimento de firma das assinaturas apostas no documento questionado.

Ato contínuo, foram expedidas as seguintes notificações: a) 364 - M E M COMERCIO DE PRODUTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA - ME (nome fantasia Pet Shop Bichinho Peludo) - desconhecido (50216945); b) 365 - MARIA APARECIDA DOS REIS - desconhecido (50106345); c) 366 - JOSÉ DONIZETE BARBOSA / ELZA MARIA PERES BARBOSA - segundo o correio: não existe quadra e lote indicado para rua (50743303). Na sequência, foi expedido Ofício para o Cartório Índio Artiaga, para manifestação acerca do reconhecimento de firma da requerente, Sra. Michelle.

Em resposta, aquele Cartório informou que **"não existe registro de assinatura nestas Notas em nome de MICHELLE OLIVEIRA DO CARMO, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.776.991-10"** pontua que *"(...) carimbo apostado na Primeira Alteração Contratual, o selo 02041304081452023099555 foi utilizado no dia 08/11/2013, pelo escrevente Leandro de Moraes Artiaga, para o reconhecimento da assinatura de Juliana Ribeiro da Silva e o selo 02041304081452023099556 foi utilizado no dia 08/11/2013, pelo escrevente Daniel Rodrigues de Souza, para o reconhecimento da assinatura de Cleuner Teixeira de Souza."* (50504858) (grifo nosso)

De outro norte, o patrono da requerente entrou em contato com a Secretaria Geral para informações quanto a presente tramitação processual, e na oportunidade, foi solicitada a cópia da Carteira de Identidade da requerente, porém não houve retorno.

A Diretoria Técnica e de Integração, por sua vez, manifestou pelo cancelamento definitivo do instrumento eivado de vício de legalidade, com fulcro no art. 40, do Decreto Federal n.º

1.800/96.

Face ao exposto, e por tudo o que dos autos constam, determino o cancelamento do instrumento referente à 1ª Alteração Contratual (ato de ingresso da requerente) da empresa M E M COMERCIO DE PRODUTOS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.241.984/0001-89. Determino ainda, a notificação das Receitas, dos sócios envolvidos e da empresa. Encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão.

GOIANIA, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 30/08/2023, às 15:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **51032286** e o código CRC **9B47F035**.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA 259 05/08 Qd.85-A, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-230 -



Referência: Processo nº 202300024001331



SEI 51032286